3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,** com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **NARDELE PIRES ROTHEBARTH,** Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 0072143-3 SSP/MT, portador do CPF n. 109.543.841-72, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MUNDO DOS FREIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.322.719/0001-74, Inscrição Estadual n. 13.179.229-6, com sede na Avenida Ministro João Alberto, n. 1.108, Centro, Barra do Garças/MT, aqui denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu sócio/proprietário **ELIOMAR DE CASTRO E SILVA**, portador do RG n. 1.398.482 SSP/GO e inscrito no CPF n 293.121.911-87, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Processo n° 41121/13e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 7.1., da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 006/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **19/03/2013** e término previsto para **19/03/2014;**

2.2. O valor global do Contrato de R$ 26.346,56 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) permanece inalterado;

2.3. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto/Atividade: 2006
Elemento Despesa 3390.3972 – R$ 8.361,08
3390.3032 – R$ 17.985,48
Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Sétima, item 7.1., do Contrato n. 006/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2013.

NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

VIVALDO LOPES DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

ELIOMAR DE CASTRO E SILVA
MUNDO DOS FREIOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: